



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4.528
DE 19 DE ABRIL DE 2.022.**

“ EXCLUI E INCLUI MEMBROS NA EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.558 DE 06/04/99” ”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica excluído o servidor abaixo relacionado da Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária do município designada através do Decreto n.º 4.493 de 08 de Fevereiro de 2.022:

IV – Agente de Sancamento – João Vitor Lopes Raphael Santos – RG. 50.034.691-1 – CPF: 484.282.248-11 – Cred. 10

Artigo 2º) – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária do município designada através do Decreto n.º 4.493 de 08 de Fevereiro de 2.022:

IV – Agente de Saneamento – Aelton Caldas Silva – RG. 49.227.918-4 – CPF: 419.023.828-70 – Cred. 16.

VI – Engenheiro Civil - Guilherme Galvão de Oliveira – RG. 24.141.932-3 – CPF: 356.332.728-97 – Crea SP. 506.926.7772– Cred. 17.

Artigo 3º) – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 4º) – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 5º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Abril de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

M. Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa

FIDEL ET LABORIS SIGNUM